



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações e Contratos – CRF/SE

Assunto: Autorização para instauração de procedimento de Dispensa Eletrônica.

O Conselho Regional de Farmácia de Sergipe (CRF/SE), por meio de sua Autoridade Competente, o Sr. Presidente da Autarquia, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste expediente, considerando o teor do Memorando Licitação CRF/SE nº 93/2026, por meio do qual o Departamento de Licitações e Contratos comunica a recusa formal da empresa COFS Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Papelaria e Produtos Alimentícios Ltda. em celebrar o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 13/2025, bem como informa a impossibilidade de prorrogação da referida Ata, tomo ciência dos fatos relatados.

Verifica-se que a inviabilidade da prorrogação decorre de manifestação expressa da fornecedora, circunstância superveniente que impede a continuidade da contratação por meio da Ata vigente, tornando necessária a adoção de medidas destinadas a assegurar o regular abastecimento dos materiais de expediente, limpeza, copa e demais itens indispensáveis ao funcionamento deste Conselho.

Dessa forma, **AUTORIZO** a instauração de procedimento administrativo visando à realização de Dispensa Eletrônica, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, devendo a unidade competente promover a instrução processual com todos os documentos e requisitos legais pertinentes, especialmente a justificativa da contratação, estudo da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa de consumo, demonstração da disponibilidade orçamentária, parecer jurídico e demais atos necessários à regular tramitação do feito.

Determino, ainda, que o procedimento seja conduzido com a maior celeridade possível, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, de modo a evitar qualquer descontinuidade no fornecimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



dos materiais essenciais às atividades institucionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe.

Aracaju, 06 de agosto de 2026.

Daniel Andrade de Oliveira.
Presidente.

